

PLANO DE TRABALHO PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2024



**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E
GERÊNCIA DE PROCESSOS
CRCMG**

Belo Horizonte
Setembro/2023

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

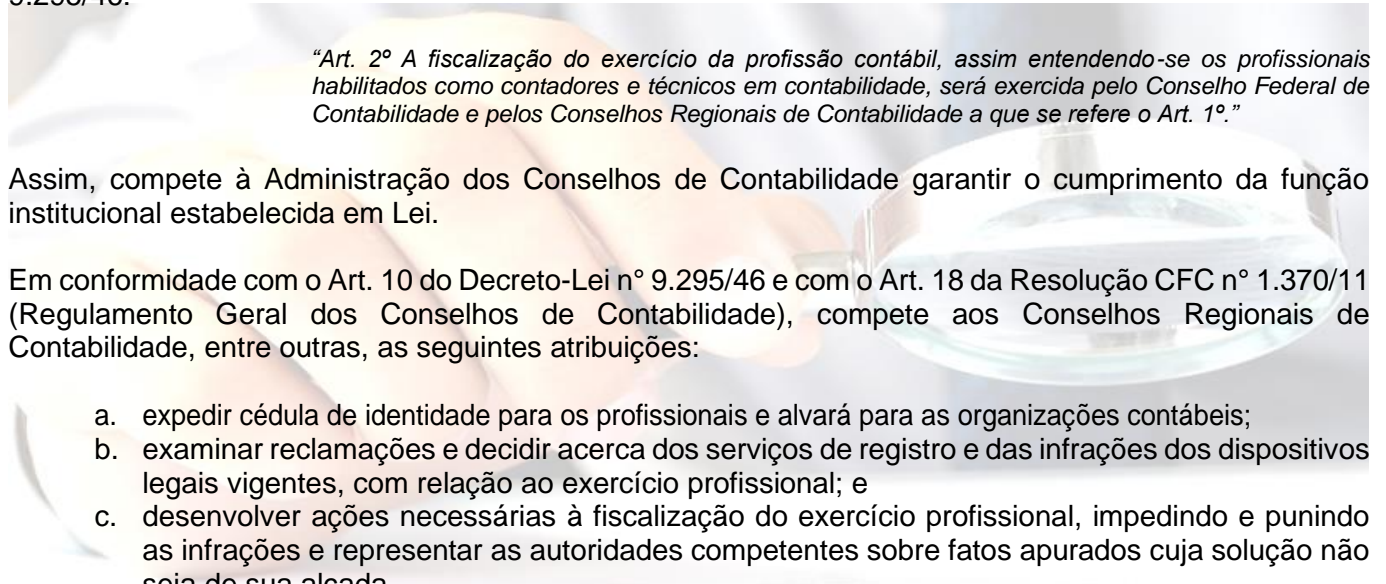
DIRETRIZES E PLANO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL – 2024

Definição: O Plano de Fiscalização Anual é o documento de planejamento estratégico que evidencia a execução das metas e atividades de fiscalização para o ano de 2024 e faz parte das políticas de governança do Sistema CFC/CRCs.

1 – FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CFC/CRCs

A fiscalização do exercício da profissão contábil é exercida pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos Conselhos Regionais de Contabilidade, por intermédio dos fiscais contratados para esta tarefa e pelas pessoas do Sistema CFC/CRCs excepcionalmente cometidas a essas funções pela Presidência.

Os Conselhos de Contabilidade, por meio da sua Fiscalização, têm como compromisso legal atuar como fator de proteção da sociedade de acordo com os preceitos legais previstos no Art. 2º do Decreto-Lei nº 9.295/46:



“Art. 2º A fiscalização do exercício da profissão contábil, assim entendendo-se os profissionais habilitados como contadores e técnicos em contabilidade, será exercida pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos Conselhos Regionais de Contabilidade a que se refere o Art. 1º.”

Assim, compete à Administração dos Conselhos de Contabilidade garantir o cumprimento da função institucional estabelecida em Lei.

Em conformidade com o Art. 10 do Decreto-Lei nº 9.295/46 e com o Art. 18 da Resolução CFC nº 1.370/11 (Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade), compete aos Conselhos Regionais de Contabilidade, entre outras, as seguintes atribuições:

- a. expedir cédula de identidade para os profissionais e alvará para as organizações contábeis;
- b. examinar reclamações e decidir acerca dos serviços de registro e das infrações dos dispositivos legais vigentes, com relação ao exercício profissional; e
- c. desenvolver ações necessárias à fiscalização do exercício profissional, impedindo e punindo as infrações e representar as autoridades competentes sobre fatos apurados cuja solução não seja de sua alçada.

A atividade fiscalizadora visa, primordialmente, valorizar a imagem da profissão, como também a proteção ao usuário da Contabilidade. Para isso, torna-se necessário conscientizar individual e coletivamente a classe, no sentido de valorizar cada um de seus membros, valendo-se, para tal fim, dos meios restritivos e coercitivos que se justifiquem e se coadunem com a dignidade, a responsabilidade e o respeito aos princípios profissionais, fazendo prevalecer sua autoridade no sentido de que as ações fiscalizatórias resultem em benefício à sociedade.

Por esse motivo, deve a Fiscalização:

- a. zelar para que sejam observadas as leis, os princípios e as normas reguladoras do exercício da profissão contábil.
- b. estimular a exatidão, a probidade e a diligência na prática da Contabilidade, salvaguardando o prestígio e o bom conceito dos que a exercem.
- c. cooperar para a integração profissional e a consolidação dos princípios éticos. e
- d. atuar como fator de proteção aos usuários das informações contábeis.

Contudo, para executar essas atividades, os Conselhos Regionais de Contabilidade precisam ter uma estrutura organizacional mínima. A estrutura organizacional do Setor de Fiscalização deve ser delineada de acordo com os objetivos e estratégias estabelecidos para que seja realizada a Fiscalização do exercício profissional de modo eficaz e eficiente.

Além disso, a estrutura para o Setor de Fiscalização deve ser adequada de modo a propiciar a identificação das tarefas necessárias ao alcance dos objetivos estabelecidos; promover organização das funções e responsabilidades; viabilizar informações, recursos e feedback aos profissionais da Contabilidade e à sociedade em geral; avaliar desempenhos compatíveis com os objetivos; e condições motivadoras.

Desse modo, os Conselhos Regionais de Contabilidade devem possuir uma estrutura que permita garantir a execução das atividades do Setor de Fiscalização para o cumprimento do seu papel institucional e precípua.

A Vice-presidência de Fiscalização é o órgão executivo do CRC que auxilia a Presidência no planejamento, na execução, na avaliação e no controle dos objetivos estabelecidos para a Fiscalização dos Regionais.

Responde pela Vice-presidência de Fiscalização, Conselheiro do Regional eleito para o desempenho dessa função que atua no sentido de superintender, orientar e coordenar os serviços e as atividades da Fiscalização do CRC.

Para assessorar os trabalhos da Vice-presidência de Fiscalização, o CRC poderá nomear um responsável como Gerente, Chefe ou Coordenador, que responderá diretamente sobre o Setor de Fiscalização.

O Setor de Fiscalização é responsável, exclusivamente, pela atividade fiscalizatória, visando a proteção da sociedade e do interesse público e a valorização da imagem da profissão.

Compete ao Chefe/coordenador/gerente do Setor de Fiscalização assessorar a Vice-presidência de Fiscalização no intuito de garantir o cumprimento do Plano de Trabalho, bem como coordenar os trabalhos técnicos da Fiscalização em todo o estado ou Distrito Federal, controlar e avaliar os resultados alcançados.

Os fiscais e o apoio administrativo estão subordinados ao Chefe/coordenador/gerente do Setor de Fiscalização.

1 – GESTÃO CRCMG	
Presidente do CRCMG	
Vice-Presidente da Câmara de Fiscalização e de Ética e Disciplina	
1.2 - ÁREA DE FISCALIZAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS	
Gerente de Fiscalização	Contador Robson Barbosa Miranda
Gerente de Processos de Fiscalização e de Ética e Disciplina	Contador Ricardo Andrade Tonaco
Fiscais (Contadores)	1. Anselmo Damaso Guglielmelli
	2. Cezar Cardoso Alves
	3. Cláudio Perona Balbino
	4. Denildo Alves Miranda
	5. Diego Egídio Moreira Andrade
	6. Erico Campos de Carvalho
	7. Helbert Pereira Fabbri
	8. Lucas Tristão Barbosa
	9. Luis Cláudio Vieira
	10. Marília Aparecida Neves da Silva
	11. Nathália Thais Rodrigues Bechler
	12. Otto Lage Xavier de Paula
	13. Renan Santos Cardoso

	14. Vanessa Nicole Borges dos Santos	
	15. Fiscal a contratar*	
	Alexsander do Prado - Controlador Interno do CRCMG	
Fiscais (Técnico em Contabilidade)	Não tem	
Apoio administrativo da Gerência de Fiscalização	1. Sergio Robson Mafrá – Assistente da Gerência de Fiscalização	
	2. Rodrigo David Candido – Auxiliar Administrativo	
Apoio administrativo da Gerência de Processos de Fiscalização e de Ética e Disciplina	1. Dayse Cristina Tofanelli – Assistente da Gerência de Processos	
	2. Jefferson Rocha Mendes – Auxiliar Administrativo	
	3. Edson de Oliveira Pereira – Auxiliar Administrativo	
Recursos físicos e sistemas utilizados pela Gerência de Fiscalização	Computador desktop com monitor	19
	Telefones – ramais simples	17
	Smartphone Motorola XT1955	16
	Notebook HP 640 G5 I5 8GB W10Pro	6
	Webcam C920 e C930	5
	Impressora MX522 Lexmark (locação)	3
	Impressora térmica de etiquetas	2
	Telefone – Terminal Inteligente T15000	1
	Sistema auxiliar da fiscalização, desenvolvido pelo CRCMG para realização de pesquisas, emissão de relatórios de trabalho e gerenciais, elaborar mapa de agendamento e controle e armazenamento de documentos eletrônicos por agendamentos.	1
	Sistema de registro e gerenciamento de denúncias e representações, geração de documentos e relatórios.	1
	Sistema de envio eletrônico de documentos (notificações e ofícios), desenvolvido pelo CRCMG, com a finalidade de gerenciamento e registro das leituras de e-mail e acesso aos documentos enviados.	1
	Sistema de Termo de Transferência de Responsabilidade Técnica Eletrônico, adquirido da SPW, para registrar as transferências, inclusões e desvinculações de responsabilidade técnica.	1
Veículos de uso exclusivo da fiscalização	Próprio	3
	Locado	-
Recursos físicos e sistemas utilizados pela Gerência de Processos de Ética e Disciplina	Computador desktop com monitor	5
	Telefones – ramais simples	3
	Notebook HPCM 440 G5 I5 8GB W10Pro	2
	Impressora MX522 Lexmark (locação)	1
	Scanner Epson V330 PN	1
	Telefones–Terminal Inteligente NKT 2165	1
	Sistema auxiliar da Gerência de Processos Fiscalização e de Ética e Disciplina, desenvolvido pelo CRCMG, para emissão de extratos.	1
	Sistema auxiliar da GEPRO, desenvolvido pelo CRCMG de emissão de relatórios, dados estatísticos e pautas.	1
1.3 - LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS		
Fiscais lotados na sede	1. Anselmo Damaso Guglielmelli	
	2. Cezar Cardoso Alves	
	3. Cláudio Perona Balbino	
	4. Denildo Alves Miranda	
	5. Diego Egídio Moreira Andrade	

	6. Erico Campos de Carvalho
	7. Helbert Pereira Fabbri
	8. Lucas Tristão Barbosa
	9. Luis Cláudio Vieira
	10. Marília Aparecida Neves da Silva
	11. Nathália Thais Rodrigues Bechler
	12. Otto Lage Xavier de Paula
	13. Renan Santos Cardoso
	14. Vanessa Nicole Borges dos Santos
	15. Fiscal a contratar*
Fiscais lotados em Subsedes	Não tem

* Haverá contratação de fiscal para reposição, tendo em vista pedido de exoneração ocorrida em agosto/2023.

2 – PLANO DE TRABALHO ANUAL PREVISTO

2.1 Cabe aos Conselhos Regionais de Contabilidade, a cada ano, instituir um conjunto de ações específicas que necessitam ser desenvolvidas e realizadas, além de definir os meios para obtenção dos resultados pretendidos, devendo estar representado dentro do orçamento de forma compatível, de acordo com a sua aplicabilidade. Tendo em vista o Plano de Trabalho, em linhas gerais, ser constituído por programas, projetos e/ou atividades, ações (previstas e realizadas) e metas a serem alcançadas pela administração é premente que o Setor de Fiscalização, como os demais setores, esteja envolvido no planejamento das atividades.

2.2 É essencial para o atendimento ao interesse público, consagrado na nossa constituição, que a fiscalização atue a fim de assegurar o exercício profissional de pessoas qualificadas e habilitadas para qualidade nos serviços prestados. Com o objetivo de melhor orientar aos Conselhos Regionais de Contabilidade, a Vice-Presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina remete instruções que deverão ser consideradas quando das propostas das ações fiscalizatórias projetadas para o exercício de 2024.

2.3 Assim, foi observada e considerada como viável a **média mínima de 3,0 (três) procedimentos fiscalizatórios concluídos, por fiscal, por dia**, para que os Regionais realizem seus trabalhos com a adequada qualidade e segurança. De acordo com o Manual de Fiscalização, a fórmula atualmente utilizada é a seguinte: (número de fiscais) X (16 dias) X (11 meses) X 3,0 (procedimentos/fiscal/dia). No entanto, com base no seu contexto e na sua estrutura, *é desejável que o CRC estabeleça meta de fiscalização maior que a mínima.*

A partir do ano de 2024, a meta de fiscalização será mensurada por procedimento fiscalizatório e terá pesos distintos, conforme tabela abaixo:

PROCEDIMENTO FISCALIZATÓRIO	PESO	OBSERVAÇÃO	MENSURAÇÃO
Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos:			
Decore	1	Por declaração (pode ser por meio de ação específica, por mutirão, realizado durante 1 mês em cada semestre; procedimento interno eletrônico) - (concluído).	Relatório: análises técnicas
Análise das demonstrações contábeis de acordo com as NBCs:			
NBCTG 1002	1	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
NBCTG 1001	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas

NBCTG 1000 e NBCTG 26	3	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidades desportivas profissionais (ITG 2003)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Órgãos Públicos (NBCTSP)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidade Fechada de Previdência Complementar (ITG 2001)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Cooperativas (ITG 2004)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidades sem Fins Lucrativos (ITG 2002)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Auditoria:			
Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório)	3	Por relatório (procedimentos) de auditoria analisados (concluído).	Relatório: análises técnicas
Perícia:			
Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo)	3	Por laudo pericial analisados (concluído).	Relatório: análises técnicas
Registro Cadastral:			
Registro (1 profissional/PJ/PF RAIS/CAGED/CNAE)	1	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Registro (organização contábil/sócios e funcionários/colaboradores)	1	Por agendamento concluído, independentemente da quantidade de sócios, responsáveis técnicos e colaboradores analisados.	Relatório: agendamentos concluídos
Escrituração Contábil:			
Falta de escrituração (livros obrigatórios)	1	Por agendamento concluído, independentemente da quantidade de clientes analisados.	Relatório: agendamentos concluídos
Denúncias/Comunicação de Irregularidade:			
Procedimento fiscalizatório proativo (descritos acima)	-	Se o assunto da denúncia/comunicação de irregularidade for relativo a procedimentos fiscalizatórios, o peso seguirá a definição destes (mensuração por agendamento concluído).	Relatório: agendamentos concluídos
Apropriação indébita, crime contra ordem econômica, fraudes e práticas irregulares	3	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Outros assuntos não citados nesta tabela	1	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Representação:			
Procedimento fiscalizatório proativo (descritos acima)	-	Se o assunto da denúncia/comunicação de irregularidade for relativo a procedimentos fiscalizatórios, o peso seguirá a definição destes (mensuração por agendamento concluído).	Relatório: agendamentos concluídos
Apropriação indébita, crime contra ordem econômica, fraudes e práticas irregulares	3	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos

Outros assuntos não citados nesta tabela	1	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
--	---	----------------------------	------------------------------------

Meta Geral

Número de Fiscais (a)	Dias de trabalho (b)	Meses (c)	Média de procedimentos fiscalizatórios dia (d)	Resultado (a)x(b)x(c)x(d)	Meta Projeto 2001	Meta Projeto 2002
15	16	11	3	7920	6313	1607

2.4 A quantidade de procedimentos fiscalizatórios de caráter proativo será realizada na capital (e região metropolitana) e no interior de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho da Vice-Presidência de Fiscalização dos CRCs. O percentual direcionado para “capital” e “interior” será definido pelo CRC:

2.5 Projeto 2001

a) Fiscalização das Organizações Contábeis e Profissional Liberal.

- I. Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal – Combate ao exercício ilegal;
- II. Fiscalização do produto fundamental gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço:
 - ✓ Contabilidade – escrituração contábil e elaboração de demonstração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- III. Fiscalização do cumprimento da NBC PG 12 pelos profissionais que trabalham em Organização Contábil e os seus responsáveis técnicos, bem como os profissionais liberais.
- IV. Fiscalização de Decores emitidas pelos responsáveis técnicos.
- V. Fiscalização de produto específico gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço:
 - ✓ Serviços de auditoria.
 - ✓ Serviços de perícia.
- VI. Fiscalizações de caráter reativo - As fiscalizações demandadas pela sociedade a respeito do exercício de profissionais e organizações contábeis, ou seja, a apuração de denúncias/representações/comunicações de irregularidades recebidas e admitidas também fará parte da meta. O CRC deve cumprir a meta mínima de apuração de 80% das denúncias/representações/comunicações de irregularidades, observando o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seu processamento, conforme estabelecido na Resolução CFC n.º 1.589/20.

Distribuição de Fiscalizações Proativas

Procedimentos Fiscalizatórios	Peso	Percentual de distribuição	Estimativa de Análises Por Peso de cada procedimento	Total da meta	Capital e Região Metropolitana	Interior
					80%	20%
Decores (por declaração)	1	21,39%	1350	1350	1080	270
Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs	-	52,61%	2210	3320	1768	442
<i>NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações)</i>	1	17,43%	1100	1100	880	220

NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações)	2	35,18%	1110	2220	888	222
NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações)	3	0,00%	0	0	0	0
Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs - (por relatório)	3	0,70%	15	45	12	3
Laudo pericial de acordo com as NBCs - (por laudo)	3	0,70%	15	45	12	3
Registro profissional/PJ/PF - RAIS/CAGED/CNAE) - (por agendamento)	1	17,42%	1100	1100	880	220
Registro contábil/sócios e funcionários) - (por agendamento)	1	7,18%	453	453	362	91
Falta de escrituração (livros obrigatórios) - (por cliente)	1	0,00%	0	0	0	0
Total das diligências		100%	5143	6313	4114	1029

Estimativa de Fiscalizações Reativas

Projeto 2001	Percentual mínimo de apuração - Indicador 19 - SGI
Fiscalizações de caráter reativo = Denúncias* *A meta de apuração a ser inserida no sistema de plano de trabalho é de apuração de 80% das denúncias admitidas e representações recebidas.	80%

MAPA DE ROTEIRO DE FISCALIZAÇÃO/DILIGÊNCIAS - 2024

FISCALIZAÇÃO		TIPO	REGIÃO / CIDADES		TOTAL	
			Capital e Região Metropolitana	Interior (diversas cidades)		
Projeto 2001: Fiscalização das Organizações Contábeis e dos Profissionais de Contabilidade	Decores	Seleção dos profissionais da contabilidade pelo sistema de Decore Eletrônica	1080	270	1350	
	Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs	NBCTG 1002	Seleção aleatória das organizações contábeis pelo sistema de fiscalização	880	220	1100
		NBCTG 1001	Seleção aleatória das organizações contábeis pelo sistema de fiscalização	888	222	1110
	Relatório e procedimentos de auditoria de acordo com as NBCs	Seleção aleatória das empresas de auditoria pelo sistema de fiscalização	12	3	15	
	Laudo pericial de acordo com as NBCs	Seleção aleatória de perícias realizadas para os órgãos competentes	12	3	15	

	Registro (Profissional/PJ/PF)	RAIS/CAGED/CNAE / Seleção aleatória pelo sistema de fiscalização	880	220	1100
	Registro (Organização Contábil/Sócios e Funcionários)	Processos de registro cadastral desconsiderados / Seleção aleatória por meio de consultas abertas	362	91	453
TOTAL			4114	1029	5143

2.6 Projeto 2002

b) Fiscalização das Organizações Não Contábeis

- I. Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal – Combate ao exercício ilegal;
- II. Fiscalização dos produtos gerados pelo exercício profissional prestado à Organização Não Contábil:
 - ✓ Contabilidade – análise da escrituração contábil e elaboração de demonstração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
 - ✓ Relatórios de Auditoria (e papéis de trabalho) - análise dos trabalhos realizados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- III. Fiscalização do cumprimento da NBC PG 12 pelos responsáveis técnicos contábeis da organização e preparadores das demonstrações contábeis.

Ressalta-se que para distribuição da quantidade de fiscalizações de Organizações Não Contábeis (de Grande, de Médio e de Pequeno Porte), o CRC, com base no contexto e na estrutura da Unidade Federativa, considerará as seguintes:

- a) Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais (NBCTG 1000, 1001 e 1002 e NBCTG 26);
- b) Entidades sem Fins Lucrativos (inclusive Partidos Políticos) (ITG 2002).
- c) Órgãos Públicos (esferas municipal, estadual e federal e poderes executivo, legislativo e judiciário).
- d) Cooperativas (ITG 2004).
- e) Entidades Desportivas (ITG 2003).
- f) Entidade Fechada de Previdência Complementar (ITG 2001).

Distribuição de Fiscalizações Proativas

Procedimentos Fiscalizatórios	Peso	Percentual de distribuição	Estimativa de Análises Por Peso de cada procedimento	Total da meta	Capital e Região Metropolitana		Interior
					80%	20%	
Fiscalização das Organizações Não Contábeis Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs	-	56,50%	450	910	360	90	
NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações)	1	0,00%	0	0	0	0	
NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações)	2	54,70%	440	880	352	88	
NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações)	3	1,80%	10	30	8	2	

Entidades desportivas profissionais (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2003)	2	2,42%	19	38	15	4
Órgãos Públicos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - NBCTSP)	2	2,50%	20	40	16	4
Entidade Fechada de Previdência Complementar (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2001)	2	0,43%	3	6	2	1
Cooperativas (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2004)	2	2,50%	20	40	16	4
Entidades sem Fins Lucrativos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2002)	2	2,50%	20	40	16	4
Registro de RT de Organização não Contábil (profissional/Organização Contábil) - (por agendamento)	1	33,15%	533	533	426	107
Total das diligências		100%	1065	1607	851	214

MAPA DE ROTEIRO DE FISCALIZAÇÃO/DILIGÊNCIAS - 2024

FISCALIZAÇÃO			TIPO	REGIÃO / CIDADES		TOTAL
				Capital e Região Metropolitana	Interior (diversas cidades)	
Projeto 2002: Fiscalização das Empresas não Contábeis	Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs	NBCTG 1001	RAIS/CAGED/CNAE / Seleção aleatória pelo sistema de fiscalização e por meio de consultas abertas	352	88	440
		NBCTG 1000 e NBCTG 26	RAIS/CAGED/CNAE / Seleção aleatória pelo sistema de fiscalização e por meio de consultas abertas	8	2	10
	Entidades Desportivas	Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2003	RAIS/CAGED/CNAE / Seleção aleatória pelo sistema de fiscalização e por meio de consultas abertas	15	4	19
	Órgãos Públicos	Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - NBCTSP	RAIS/CAGED/CNAE / Seleção aleatória pelo sistema de fiscalização e por meio de consultas abertas	16	4	20

	Entidades Fechadas de Previdência Complementar	Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2001	RAIS/CAGED/CNAE / Seleção aleatória pelo sistema de fiscalização e por meio de consultas abertas	2	1	3
	Cooperativas	Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2004	RAIS/CAGED/CNAE / Seleção aleatória pelo sistema de fiscalização e por meio de consultas abertas	16	4	20
	Entidades sem Fins Lucrativos	Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2002	RAIS/CAGED/CNAE / Seleção aleatória pelo sistema de fiscalização e por meio de consultas abertas	16	4	20
	Registro de responsável técnico de organização não contábil		RAIS/CAGED/CNAE / Seleção aleatória pelo sistema de fiscalização e por meio de consultas abertas	426	107	533
TOTAL				851	214	1065

2.7 Critérios gerais

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, ao efetuar a distribuição da quantidade de fiscalizações, avaliou os seguintes critérios:

a) A realidade do mercado de trabalho local – O mercado pode possuir maior concentração de órgãos públicos, de empresas pequenas, médias e/ou grandes que possuem contabilidade própria ou que terceirizam suas atividades às organizações contábeis. (O CRC avaliou se: o mercado da região é formado em maioria por profissionais que atuam na área pública; ou, por profissionais que atuam na área privada, independente do porte ou atividade da empresa, etc.).

b) Diretriz política de atuação da gestão – determinação da gestão do CRC para atuação da fiscalização em área específica, por exemplo: fiscalizar a qualidade das demonstrações contábeis de prefeituras municipais; ou intensificar a avaliação da qualidade das demonstrações contábeis de empresas privadas da região; ou verificar se os profissionais obrigados infringiram a NBC PG 12; ou, ainda, estimular a fiscalização de profissionais que atuam na área de auditoria e perícia, etc.

c) Profissionais e organizações contábeis não fiscalizados e a reincidência dos autuados – a atuação do CRC deve ser de forma abrangente e com vistas a assegurar a proteção da sociedade. Desta forma, o Conselho aferiu a necessidade de examinar a massa de profissionais não fiscalizados, dos profissionais que possuem reincidência em processos fiscalizatórios, bem como os profissionais com registros suspensos ou baixados, e se esses continuam realizando serviços contábeis.

d) Eficácia do cumprimento do planejamento – O CRC traçou um plano exequível, de acordo com o dimensionamento de recursos financeiros e de pessoal disponíveis para os projetos de Fiscalização. (Por exemplo, despesas com diárias, combustíveis, correspondências, número de fiscais, etc.).

e) Intensificar parcerias via acordo de cooperação técnica, com outros órgãos de fiscalização e de controle, tais como: Tribunais de Contas, Ministério Públicos – promotorias de fundações e de crime contra a ordem econômica e tributária – Corregedoria dos Tribunais de Contas, Secretarias de Fazenda e de Finanças, Juntas Comerciais, dentre outros. Essas parcerias visam mitigar riscos da atividade profissional, coibir o exercício ilegal da profissão e/ou a participação de profissionais da contabilidade em crimes contra a ordem econômica, financeira e tributária, fraude e corrupção, como por exemplo.

3 – PARCERIAS COM OUTRAS ENTIDADES PARA CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES:

a. Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, com a interveniência do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária.

Objeto: a fixação de critérios, normas e procedimentos de execução conjunta, estipuladas conforme o âmbito das atribuições legais de cada ente signatário, visando ao compartilhamento de informações cadastrais, processuais, técnicas e estatísticas, relativas a contribuintes e profissionais da contabilidade, convergentes ao combate da criminalidade econômico-tributária.

b. Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de Belo Horizonte.

Objeto: atualização permanente dos respectivos cadastros, no tocante às pessoas naturais e jurídicas prestadoras de serviços contábeis estabelecidas no município de Belo Horizonte, mediante o intercâmbio exclusivo de informações cadastrais constantes das bases de dados do CRCMG e do cadastro municipal de contribuintes de tributos mobiliários da SMF; promoção de curso, seminários, palestras e treinamentos afetos à contabilidade e auditoria de empresa e à legislação tributária municipal, para capacitação de profissionais da contabilidade e servidores municipais; divulgação de atos e procedimentos relacionados à legislação tributária do município; instituição de instrumentos técnicos e normativos facilitadores das atividades dos profissionais da contabilidade perante os órgãos da administração tributária do município e intercâmbio de sugestões e discussão de proposições legais e regulamentares relativas aos tributos municipais.

4 – AÇÕES DE COMBATE AO EXERCÍCIO ILEGAL

- a. Verificação do registro cadastral das organizações contábeis, seus sócios/titulares, responsáveis técnicos e executores de serviços contábeis coibindo o exercício da profissão contábil por pessoas não habilitadas;
- b. Verificação do registro cadastral de responsáveis técnicos e executores de serviços contábeis em entidades não contábeis e órgãos públicos coibindo o exercício da profissão contábil por pessoas não habilitadas;
- c. Disponibilização de canais e orientações para facilitar a de formalização de denúncias, representações e comunicações de irregularidades contra pessoas físicas e jurídicas não habilitadas que exercem e exploram atividades contábeis - Procedimentos fiscalizatórios para apuração de denúncias, representações e comunicações de irregularidades contra pessoas físicas e jurídicas não habilitadas que exercem e exploram atividades contábeis;
- d. Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA e o CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, visando o acesso às informações da RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS e do CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS – CAGED, disponibilizados pelo MINISTÉRIO DA ECONOMIA.

Objeto: acesso do CFC às informações cadastrais nas bases da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, mantidas pela SEPRT, com a finalidade, exclusiva, de fiscalização do exercício ilegal da profissão de contador ou técnico em contabilidade.

- e. Convênio celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal (SRF) e o Conselho Federal de Contabilidade

Objeto: Fornecimento de dados cadastrais através de pesquisa com base no Cadastro Nacional de atividade econômicas (CNAEs) 69206-01 69206-02 relativos às atividades de contabilidade com a finalidade exclusiva de fiscalização da exploração e exercício ilegal de atividades contábeis.

5 – AÇÕES EDUCATIVAS COMO FORMA DE FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA

- a. Fiscalização orientativa e preventiva:** Em todas as diligências os fiscalizados são conscientizados e orientados sobre os padrões legais, técnicos e éticos que regulam a profissão contábil. Na primeira fiscalização, além das orientações é verificada a situação cadastral dos profissionais da contabilidade e das organizações contábeis e seus colaboradores, nas fiscalizações subsequentes, são verificados todos os parâmetros fiscalizatórios e se identificadas irregularidades, o fiscalizado é notificado e concedido prazo para a regularização da infração;
- b. Abordagem orientativa sobre fiscalização:** Tem a finalidade específica de prestar orientações sobre os procedimentos fiscalizatórios e os parâmetros que serão verificados em futura visita àqueles que ainda não foram fiscalizados;
- c. Divulgação de informações e orientações:** Divulgações periódicas em informativos eletrônicos, redes sociais e canais de comunicação, inclusive emissoras de rádios, sobre as normas legais, técnicas e éticas que regulam a profissão contábil;
- d. Cursos e eventos:** Ofertas de cursos, seminários, palestras e convenções sobre a profissão contábil conforme o plano de trabalho em 2024, iremos disponibilizar mais de 300 cursos e eventos separados em Seminários de Capacitação e Desenvolvimento Profissional, Seminário de Auditoria e Controladoria, Cafés com o Contabilista, Cursos através da plataforma Zoom, Cursos EAD e a Semana da Contabilidade, com diversos fóruns. Além desses eventos pontuados no Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), o Conselho realizará, também, programações que, apesar de não pontuadas, são essenciais para o aprimoramento do profissional contábil e dos estudantes do curso de Ciências Contábeis, como o Fórum da Comissão Especial do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), palestras e visitas técnicas.

6 – ORÇAMENTO DESTINADO A FISCALIZAÇÃO

CRCMG	Gastos c/ Veículos - Fiscalização <i>in loco</i>	Diárias + Passagens de Funcionários	Diárias + Passagens de Conselheiros Fiscalização	Salários e Encargos dos Fiscais e Auxiliares	Renovação ou Aluguel da Frota	Serviços de Correspondência	Outras Despesas*	Total	% do Orçamento do CRCMG
	R\$10.000,00	R\$83.000,00	R\$22.400,00	R\$3.485.798,00	R\$7.500,00	R\$123.200,00	R\$30.050,00	R\$3.761.948,00	8,68%

*Nota Outras Despesas	Demais Serviços Profissionais	Auxílio Deslocamento	Pedágios	Estacionamentos	Impostos e Taxas (emissão de certidões)	Despesas Judiciais (certidões junto a cartórios)
	R\$500,00	R\$6.300,00	R\$1.500,00	R\$1.000,00	R\$20.000,00	R\$750,00

OBSERVAÇÕES:

As despesas com "Salários e encargos dos fiscais e auxiliares" não são estimadas nos projetos 2001 e 2002 e sim no Projeto 2013 Pessoal, Encargos e Benefícios.

O Orçamento Total do CRCMG para 2024 é de R\$44.232.000,00, considerando as despesas discriminadas acima, o percentual relacionado ao Orçamento Destinado à Fiscalização é de 8,68%.

Robson Barbosa Miranda
Gerente de Fiscalização

Ricardo Andrade Tonaco
Gerente de Processos de Fiscalização
e de Ética e Disciplina

